

EDITAL INTERNO Nº 04/20

Chamada Pública 06/2019 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUCPR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - PPGEPS

A Coordenação Institucional do projeto “Desenvolvimento e Aplicações de Tecnologias Inovadoras Voltadas ao Desenvolvimento da Indústria Automotiva” torna pública a abertura de processo seletivo aos candidatos a bolsas da Fundação Araucária com recursos oriundos da Chamada Pública 06/2019 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL.

1. NÚMERO DE BOLSAS

Este edital contempla 1 (uma) bolsa de doutorado vinculada ao PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL.

2. PRAZOS

Data de início das inscrições: **30/09/2020**

Data de encerramento das inscrições: **06/10/2020**

Data de divulgação dos resultados **13/10/2020**

Entrega da documentação para implementação: **16/10/2020**

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGEPS da PUCPR, de acordo com os requisitos dispostos no Anexo I.
- b) Possuir CV atualizado na plataforma Lattes até a data 06/10/2020.
- c) Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas de qualquer outra natureza ou agência financiadora durante a vigência da bolsa em questão.
- d) Ter disponibilidade para permanecer, no mínimo, 24 horas semanais na empresa, situada em São José dos Pinhais – PR, durante 12 meses.
- e) Cumprir os requisitos para concessão de bolsas da Fundação Araucária, conforme Chamada Pública 06/2019 PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL disponível em:

[http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/chamadas2019/2019_CP06_Renault.pdf].

4. INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico secretaria.ppgeps@pucpr.br com o assunto **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO FA/RENAULT**, em letras maiúsculas, até às 21:00 horas do dia 06/10/2020. No corpo do e-mail deverá constar o link para o seu CV Lattes, o qual deve ser atualizado até 06/10/2020. Como anexo ao e-mail deverão estar presentes, em formato digital PDF, o histórico escolar de graduação e pós-graduação. Em relação ao histórico de graduação, o candidato deve apresentar o cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (IRA = $[\sum (\text{Nota Final} * \text{Carga Horária da Disciplina})] / \sum \text{Total da Carga Horária das Disciplinas}$).



5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A bolsa será distribuída levando-se em conta os requisitos (cumulativamente) abaixo elencados. A ordem de classificação dos candidatos será definida levando-se em conta a pontuação (total) obtida pelos inscritos nos parâmetros dispostos nos quadros a seguir:

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS	
QUALIS CAPES QUADRIÊNIO 2013-2016	PONTOS POR UNIDADE
A1	10
A2	9
B1	8
B2	5
B3	2,5
B4	1
B5	0,5

ARTIGOS PUBLICADOS NOS ANAIS DE EVENTOS	
ABRANGÊNCIA	PONTOS POR UNIDADE
Internacional	2
Nacional	1
Local	0,5

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E DE INTERCÂMBIO	
ABRANGÊNCIA	PONTOS POR UNIDADE
PIBIC	10 (por ano)
Projeto de pesquisa patrocinado por agência de fomento (tais como CAPES, CNPq, FINEP e Fundação Araucária, dentre outras)	20 (por ano)
Projeto de pesquisa patrocinado por empresa	20 (por ano)
Ciência sem Fronteiras, BRAFITEC, CAPES/FIPSE, CAPES/UNIBRAL/PROBRAL ou equivalente	10 (por semestre)

PRÊMIOS E MÉRITOS	
ABRANGÊNCIA	PONTOS POR UNIDADE
Melhor Trabalho PIBIC/PIBITI	10
Melhor artigo (menção honrosa) em artigo de congresso ou periódico	10
Melhor aluno (bolsa Marcelino Champagnat)	10

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO – IRA (GRADUAÇÃO)	
IRA = $[\sum (\text{Nota Final} * \text{Carga Horária da Disciplina})] / \sum \text{Total da Carga Horária das Disciplinas}$	
IRA	PONTOS
0,9 – 1,0	20
0,8 – 0,9	10
0,7 – 0,8	5

INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
FAIXA	PONTOS
Excelente	30
Muito Bom	20
Bom	10

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado como critério de desempate a pontuação dos candidatos no quadro “Publicações em Periódicos”, seguido de “Artigos Publicados nos Anais de Eventos” e assim por diante, conforme a sequência de quadros apresentados neste edital. Persistindo o empate em todos os quadros, o critério de desempate usado será o IRA.

6. VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

- 6.1. A carga horária semanal exigida será de, no mínimo, 24 horas semanais na empresa (vide item 3.d).
- 6.2. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para um bolsista de doutorado.
- 6.3. A vigência prevista da bolsa é de até 12 (doze) meses para um aluno de doutorado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 7.1. Cumprir a carga horária semanal prevista para o projeto.
- 7.2. Elaborar relatório de pesquisa/projeto de extensão final para apreciação do orientador, que deverá ser entregue ao coordenador mesmo no caso de saída antecipada do projeto.
- 7.3. Incluir o nome do orientador ou orientadora, e coordenador ou coordenadora nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advierem da participação do bolsista no projeto ou programa.
- 7.4. Comunicar imediatamente à coordenação em caso de desligamento do curso (trancamento, cancelamento, transferência de instituição) ou impossibilidade de continuidade no projeto.
- 7.5. As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados pela presente chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária e da Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Renault do Brasil, com a inserção das logomarcas em todos os materiais de divulgação, quando possível.
- 7.6. Zelar pela observância ao Regimento Geral da PUCPR e demais normativas pertinentes.

8. OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES

- 8.1. Orientar a elaboração do plano de trabalho do bolsista, relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa e/ou extensão e demais atividades previstas.
- 8.2. Comunicar à Coordenação Geral do Programa a impossibilidade de continuidade de orientação da pesquisa.
- 8.3. Comunicar à Coordenação Geral do Programa os casos constantes do item 7.4 acima mencionado.
- 8.4. Atentar-se aos prazos de entrega estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, quando for solicitado.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA DO CANDIDATO SELECIONADO

9.1. O Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Confidencialidade deverá ser preenchido e impresso em 3 (três) vias, a serem assinadas individualmente pelo Professor Coordenador do Projeto, pelo Supervisor da Empresa e pelo Bolsista. O Termo de Compromisso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do cabeçalho do extrato bancário, em que conste: nome do titular da conta (obrigatoriamente deve ser o bolsista ou a bolsista), nome do banco (poderá ser qualquer banco), número da agência e número da conta corrente;
- b) fotocópia de documentos de identificação (RG ou CNH e CPF);
- c) fotocópia do currículo;
- d) comprovante de residência em nome do bolsista, dos pais, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;
- e) comprovante de matrícula do aluno no curso de doutorado no PPGEPS em 2020.

8.2. Caso o estudante seja bolsista de outra modalidade não poderá ser bolsista nesta Chamada Interna.

8.3. Somente a documentação completa será aceita pela Coordenação.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1. A Bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso de doutorado;
- II - desempenho acadêmico insuficiente, este reportado pelo orientador na PUCPR.
- III - trancamento de matrícula;
- IV - desistência da bolsa ou do curso;
- V - abandono do curso;
- VI - prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCPR; ou
- VII – suspensão ou término/encerramento do Projeto, após comunicação formal do coordenador ou coordenadora ao Programa.

10.2. A Bolsa também poderá ser cancelada quando o bolsista não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho, após entendimento entre Coordenador e Comissão Institucional do Programa, resguardado o direito de defesa do bolsista.

10.3. A substituição de bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do Coordenador do Projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista, e deverá seguir as orientações da Comissão Institucional do Programa, a fim de que sejam atendidos os critérios de seleção estabelecidos pela Fundação Araucária.

10.4. A substituição de bolsista poderá ocorrer até 4 (quatro) meses antes do encerramento da vigência do convênio e deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária.

11. DO RELATÓRIO FINAL

11.1. O bolsista ou a bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico final em formulário específico para este fim, formato Word (DOC ou DOCX), relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa. O modelo do relatório será fornecido pelo coordenador da proposta institucional durante os primeiros três meses do projeto.

11.2. A data de entrega do relatório será de 1 mês antes do término do convênio.

11.3. O pagamento da última parcela da bolsa é condicionado à entrega do referido relatório.

11.4. Caso o bolsista desligue-se ou seja desligado por qualquer motivo, antes do término da vigência, deverá mesmo assim entregar o relatório técnico-científico relativo ao período em que usufruiu da Bolsa, na Coordenação do Programa, sob pena de não

mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da PUCPR e devolver os valores recebidos.

11.5. A entrega do relatório é condição para a certificação de bolsistas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade do Coordenador do Projeto, orientadores e bolsistas preencher corretamente o Termo de Compromisso, manter seus dados atualizados, acompanhar e atender as orientações emitidas pela Comissão Institucional do Programa na PUCPR e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação à qual o Projeto ou Programa está inserido e pelas orientações gerais.

12.2 A implementação das bolsas está condicionada à assinatura e publicação do termo de cooperação institucional entre a APC/PUCPR e Fundação Araucária.

12.3. A Comissão Institucional do Programa na PUCPR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

12.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.



ROBERTO ZANETTI FREIRE
Coordenador Institucional PUCPR

Chamada Pública 06/2019 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & RENAULT DO BRASIL

ANEXO I

Nº	Descrição	Quantidade de Bolsas			Requisitos
		Graduação	Mestrado	Doutorado	
56	<i>Manufacturing Execution System (MES)</i>			1 (PPGEPS)	<p>Formação: Área de Sistemas de Informação, Eng. de Computação ou Eng. de Controle e Automação, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica ou áreas afins.</p> <p>Pré-requisitos em conhecimentos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento de IIOT - Ter bom conhecimento em automação; - Conhecer de aplicação em Cloud; - Autonomia.